



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.565, DE 30 de Janeiro de 2019

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.047, de 06 de setembro de 2012 e alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e o que mais consta do processo administrativo nº 18.326/2012,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA**, os seguintes membros:

I - 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Indaiatuba, e seu respectivo suplente:

Titular: Silvania do Carmo Coelho de Almeida  
Suplente: Tatiane Ramos Franco dos Santos

II – 01 (um) representante do órgão municipal do Centro de Reabilitação Animal - CRA, e seu respectivo suplente:

Titular: Adriano Mayoral  
Suplente: Lillian Rosana Sampaio

III - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e seu respectivo suplente:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Titular: Gilmar Aparecido Brito Pessuti  
Suplente: Renata Zeni Siegrist Marcolino

IV - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente:

Titular: Silvana Mota Vieira  
Suplente: Wendell Inácio Leme

V - 02 (dois) representantes indicados pelas universidades com sede no município, que tenha curso de Medicina Veterinária, e seu respectivo suplente:

Titulares: Helena da Cruz Oliveira  
Maria Fernanda Vianna Marvulo

VI - 01 (um) representante indicado pela Subseção de Indaiatuba da Ordem dos Advogados do Brasil, com atuação no município, e seu respectivo suplente;

Titular: Dr. Arthur Machado Spíndola  
Suplente: Dra. Núbia Bueno Soares

VII - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente;

Titular: Luiz Carlos Medeiros de Paula  
Suplente: Evandro Jacintho da Silva

X- 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, e seu respectivo suplente;

Titular: Marco Antonio Secco  
Suplente: Tarcisio do Carmo Condini

VIII - 03 (três) representantes indicados pelas entidades que tenham em seus estatutos o objetivo de defender, cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres, legalmente constituídas, e com sede no Município de Indaiatuba, e seus respectivos suplentes.

Titulares: Andréia Passos Bezerra (Anjos de Patas Indaiatuba)  
Elaine Cristina Katayama (APRAI- Associação Protetora dos Animais de Indaiatuba)  
Ligia Perez (UPAR- União Protetora dos Animais de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Ruas)

Suplentes: Flávia Soares de Oliveira (Anjos de Patas Indaiatuba),  
Priscila K. C. IMS de Almeida (APRAI- Associação  
Protetora dos Animais de Indaiatuba)  
Pamela Silva Reinalde Moura (UPAR- União  
Protetora dos Animais de Ruas).

**Art. 2º** - Compete aos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, o desempenho das funções previstas na Lei nº 6.047, de 06 de setembro de 2012 e alterações.

**Art. 3º** - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

**Art. 4º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2019.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

R